



RESOLUÇÃO Nº 071/2017-CI/CCA

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro e disponibilizada na página: www.cca.uem.br, no dia 11/12/2017.

Elisângela Rufato Martelozzi
Secretária.

Nega provimento ao pedido do pós-graduando Gesivaldo Alves do Nascimento, do Programa de Pós-graduação em Ciências Agrárias (PAG), de uma nova oportunidade de realização de Exame de Qualificação.

Considerando o Protocolo nº 9.475/2017-PRO;
considerando a Resolução nº 012/2017-CEP;
considerando a Resolução nº 029/2017-PAG;
considerando o disposto no Artigo 48, da Resolução nº 008/2008-COU.
considerando a reunião do Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Agrárias, realizada em 29 de novembro de 2017.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS APROVOU E EU, DIRETORA ADJUNTA, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Negar provimento ao pedido do pós-graduando Gesivaldo Alves do Nascimento, do Programa de Pós-graduação em Ciências Agrárias (PAG), de uma nova oportunidade de realização de Exame de Qualificação.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 29 de novembro de 2017.

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 18/12/2017. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)

Adriana Aparecida Pinto
Diretora Adjunta